



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 06/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA

Processo nº 23115.004526/2025-33

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025, NA CATEGORIA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (STED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025, NA CATEGORIA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, que acontecerá no período de **28 de fevereiro a 10 março de 2025**, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: lei 9.394/96, na Resolução 1.892/2019 CONSEPE-UFMA, na política EaD/UFMA, Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017);

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital estabelece as normas, os prazos e procedimentos do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação a distância da Universidade Federal do Maranhão, para ingresso no semestre letivo de 2025.1, na categoria Transferência Interna e Externa, observadas as demais normativas pertinentes em vigor.

1.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica o expresse conhecimento e a tácita concordância com o disposto neste Edital, sendo incabível a alegação do desconhecimento dos seus termos, presente ou futuramente.

1.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, ainda, o consentimento do candidato quanto ao armazenamento, compartilhamento e divulgação de suas informações, inclusive as notas do histórico acadêmico, mesmo que por meios digitais, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

1.4. Todos os procedimentos referentes a este Processo Seletivo, inclusive a Pré-Matrícula, serão realizados exclusivamente de forma remota (on-line).

1.5. Os prazos de todos os eventos ou etapas, os locais de execução e as respectivas competências encontram-se dispostos no Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.6. Transferência Interna é a mudança de um curso de graduação para outro, com mudança ou não de polo, na UFMA. E, Transferência externa é a mudança de um curso de graduação de uma instituição de ensino superior para outro curso na UFMA.

1.7. Para os efeitos deste Edital, curso de origem é o curso no qual o estudante está regulamente matriculado e do qual está pleiteando a transferência. Curso pretendido é aquele no qual o estudante está pleiteando o ingresso por transferência, mediante este Processo Seletivo.

1.8. Será considerado, para fins de análise documental, somente um único curso de origem e um único curso de destino para um polo por inscrição.

1.9. A Matrícula no período letivo correspondente estará condicionada aos aproveitamentos de estudos concedidos no curso de destino, após aprovação no processo seletivo, não podendo o tempo de integralização ultrapassar o máximo permitido.

1.10. Não será permitida a matrícula de candidatos que tenham ingressado no curso de origem por intermédio de vagas remanescentes ou qualquer outra forma de ingresso que configure transferência de curso e/ou, ainda, que tenham sido aprovados para o mesmo campus/curso/turno de origem.

1.11. O estudante aprovado neste processo seletivo não terá prioridade de inscrição/matricula em disciplinas do primeiro semestre letivo do curso, estando a inscrição em disciplina condicionada aos eventuais aproveitamentos de estudos concedidos pelo curso de destino.

1.12 O estudante matriculado a partir deste processo seletivo está ciente que os cursos na modalidade a distância têm carga horária presencial obrigatória que deve ser cumprida no polo ao qual for vinculado.

1.13 Esse edital não se destina a transferência de polo, é exclusivo para transferência de curso, interna ou externa.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA EAD: alunos regularmente matriculados a partir do segundo período do curso no ano letivo de 2024.2, na UFMA, em qualquer curso ofertado de qualquer campus ou polo, na mesma modalidade.

2.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA PRESENCIAL: alunos regularmente matriculados a partir do quarto período do curso no ano letivo de 2024.2, na UFMA, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf> ofertado de qualquer campus, na modalidade presencial.

2.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA: alunos regularmente matriculados a partir do quarto período do curso no ano letivo de 2024.2, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>)

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo são as vagas remanescentes dos cursos de graduação a distância da UFMA iniciados em 2024, as quais são geradas em decorrência do desligamento voluntário, de transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou de qualquer outra situação que configure o desligamento permanente do vínculo acadêmico do estudante que anteriormente ocupava a vaga, nos termos das normativas pertinentes em vigor.

3.2 Serão ofertadas 201 vagas remanescentes nos cursos do quadro abaixo, distribuídas por polo e público.

3.3 Caso não haja inscritos para algum polo ou tipo de vaga, o preenchimento seguirá a ordem de inscrição geral por curso.

<u>CURSO</u>	<u>Total de Vagas</u>	<u>POLOS</u>	<u>Transferência interna EAD</u>	<u>Transferência interna Presencial</u>	<u>Transferência Externa</u>
<u>Bacharelado em Administração</u>	<u>49</u>	<u>Alto Parnaíba</u>	<u>5</u>	<u>3</u>	<u>1</u>
		<u>Açailândia</u>	<u>5</u>	<u>3</u>	<u>2</u>
		<u>Chapadinha</u>	<u>5</u>	<u>3</u>	<u>2</u>
		<u>Coelho Neto</u>	<u>5</u>	<u>3</u>	<u>2</u>
		<u>Timbiras</u>	<u>5</u>	<u>3</u>	<u>2</u>
		<u>Carutapera</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Codó</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>2</u>

<u>Licenciatura em Computação e Informática</u>	39	<u>Coelho Neto</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Colinas</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Humberto de Campos</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Pastos Bons</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Porto Franco</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>2</u>
<u>Licenciatura em Letras Português</u>	22	<u>Arari</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Açailândia</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
		<u>Carolina</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>0</u>
		<u>Carutapera</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>0</u>
		<u>Imperatriz</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
<u>Licenciatura em Matemática</u>	43	<u>Bacabal</u>	<u>5</u>	<u>4</u>	<u>3</u>
		<u>Bom Jesus das Selvas</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>2</u>
		<u>Carolina</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Santa Quitéria do MA</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Timbiras</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Vitorino Freire</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
<u>Licenciatura em Pedagogia</u>	17	<u>Anapurus</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
		<u>Bom Jesus das Selvas</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>
		<u>Caxias</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
		<u>Chapadinha</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
		<u>Humberto de Campos</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
		<u>Pastos Bons</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
<u>Tecnólogo em Gestão da Qualidade</u>	31	<u>Pinheiro</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>Açailândia</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>São João dos Patos</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>
		<u>São Luís</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>2</u>
		<u>Urbano Santos</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/> mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 20 a 28 de fevereiro de 2025 até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

4.2. É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

4.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia;

4.3.1 O candidato que desejar tratamento pelo nome social poderá:

a) no momento da realização da inscrição no Sistema de Seletivos da STED/UFMA;

b) O participante que solicitar tratamento pelo nome social deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

1 foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

2 cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 4.3.2 deste Edital.

4.3.2 Consideram-se documentos válidos para identificação de qualquer participante deste Processo Seletivo:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

f) Passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados a partir dos respectivos aplicativos de cunho oficial.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à STED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;

4.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

4.6. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:

4.6.1 A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;

4.6.2. Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato PDF;

4.6.3 O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.

4.7 Para a inscrição, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:

I. Documento de identificação oficial com foto;

II. Histórico escolar da GRADUAÇÃO em papel timbrado, contendo:

a) A carga horária das disciplinas;

b) Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;

c) Carga horária total do curso;

d) Portaria de reconhecimento/autorização do curso

e) Assinatura e carimbo do responsável pela expedição e do representante legal da instituição ou código de autenticação e link para verificação de autenticidade do documento;

f) Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida);

g) Situação em relação ao ENADE.

III. TRANSFERÊNCIA INTERNA – CURSO EAD: Declaração de vínculo com a UFMA, emitida há, no máximo, 30 dias antes da data de inscrição.

IV. TRANSFERÊNCIA INTERNA – CURSO PRESENCIAL: Declaração de vínculo com a UFMA, emitida há, no máximo, 30 dias antes da data de inscrição, comprovando regularidade de vínculo e matrícula a partir do quarto período do curso.

V. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há, no máximo, 30 dias antes da data de inscrição, comprovando regularidade de vínculo e matrícula a partir do quarto período do curso.

4.8 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, DESCLASSIFICADAS;

4.9 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;

4.10 O candidato deve selecionar UM CURSO e UM POLO para a inscrição. Não será aceita inscrição de mais de uma ficha por candidato

4.11 A STED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, conseqüentemente, ilegíveis ou inacessíveis;

4.12 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia **17 de março de 2025**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Sistema do Processo Seletivo;

4.13 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado entre os dias **18 a 19 de março de 2025**, devendo ser apresentado à SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (STED), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>;

4.14 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;

4.15. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;

4.16 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;

4.17 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;

4.18 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da vinculação à STED/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.19 Não será aceita inscrição de candidato em situação de abandono de curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem de inscrição até o limite de vagas do curso pretendido,

conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.

5.2 No caso de empate no horário da inscrição, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato com maior coeficiente de rendimento registrado no histórico escolar da graduação.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia 04 de abril de 2025;

6.2. No Resultado Final será divulgada a lista de aprovados constando: curso, polo, nome do candidato, ordem de classificação

6.3. Após o resultado final, o candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para enviar documentação da pré-matrícula. Após esse período, em caso de não postagem por parte do candidato, ele será **DESCLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação;

7. DA PRE-MATRICULA E DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA MATRÍCULA

7.1 O processo de Matrícula na UFMA será constituído de duas fases, distintas e subsequentes, conforme descrito a seguir:

- a) Primeira fase: Pré-Matrícula, constituída da análise documental e;
- b) Segunda fase: Matrícula, constituída do registro acadêmico, com a geração do respectivo código do discente, pelo Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (SIGAA).

7.2 A Matrícula estará condicionada a todos os deferimentos proferidos, na fase de Pré-Matrícula, pelas Bancas examinadoras, nos termos deste Edital e das demais normativas vigentes.

7.3 O discente deve estar ciente de que o vínculo acadêmico no curso de origem (do qual está sendo transferido na UFMA) será tornado inativo de forma definitiva, no ato do registro acadêmico (Matrícula).

7.1 Após a divulgação do resultado classificatório geral, será publicada a chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas para o envio da documentação e demais procedimentos para Pré-Matrícula, conforme o Cronograma do Anexo I deste Edital.

7.2 O candidato convocado que não enviar corretamente toda a documentação solicitada e não observar as normas, prazos e procedimentos obrigatórios será considerado formalmente desistente e perderá o direito à vaga.

7.3 A convocação para Pré-Matrícula poderá ser realizada em mais de uma chamada, desde que haja vaga disponível.

7.4 A pré-matrícula será realizada exclusivamente de forma remota, via sistema de seletivos da sted, mesmo no qual foi realizado a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação completa, digitalizada ou em formato nativamente digital, necessária para matrícula, conforme disposto neste Edital;

7.5 A entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o cronograma do anexo I:

- a. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente, de frente, e ainda não utilizadas (fundo branco);
- b. Registro Geral de Identidade, obrigatoriamente (RG);
- c. Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- d. Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- e. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;
- f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou

- autenticado pelo órgão competente (Frente e Verso);
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio (Frente e Verso);
- h. Histórico escolar de transferência (da graduação), em papel timbrado;
- i. Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública (transferência externa);
- j. Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar);

8 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 8.1 O estudante, após o registro acadêmico, poderá requerer à coordenadoria de curso o aproveitamento de estudo, observados o Calendário Acadêmico e as normativas vigentes, conforme instruções pertinentes contidas no Guia SIGAA.
- 8.2 Caberá à UFMA a concessão do aproveitamento de estudo, atendidos os requisitos previstos nas normativas vigentes, não se constituindo em direito prévio do estudante.
- 8.3 Caberá à coordenadoria de curso efetuar a inscrição do estudante nos componentes curriculares do curso, mediante análise de cada caso em particular.
- 8.4 Não será permitida a escolha voluntária dos componentes curriculares do semestre letivo de ingresso, cabendo à coordenadoria do curso realizar todas as adequações necessárias.
- 8.5 O estudante não poderá, no semestre de ingresso, reprovar por faltas ou solicitar o trancamento do curso, sob pena de cancelamento da Matrícula e perda da vaga, conforme normativas vigentes.
- 8.6 A PROEN, excepcionalmente, poderá realizar o trancamento do curso, no semestre letivo de ingresso, em caso de haver transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo, sem prejuízo do prazo total previsto para sua integralização.
- 8.7 Para mais orientações ao estudante, recomenda-se assistir ao Tutorial de Cadastro no SIGAA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Superintendência de Tecnologias na Educação – STED/UFMA, no site <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;
- 9.2 .A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;
- 9.3 Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.br ou telefone de contato 3272-8055. A Coordenação UAB e a Divisão Administrativa da STED são os responsáveis por responderem aos e-mails;
- 9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da STED e a Coordenação Geral UAB;
- 9.5 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.6 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo.
- b) ANEXO II - Endereço dos polos UAB onde serão ofertados os Cursos de Graduação;

São Luís, 26 de fevereiro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Patrícia Maria Abreu Machado

Superintendente da STED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA ABREU MACHADO**,
Superintendente, em 26/02/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na
[Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1370787** e o código CRC **0DB4E8ED**.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Publicação do Edital	27 de fevereiro de 2025	Até às 23h59min
Período de inscrições	28 de fevereiro a 10 março de 2025	Até às 23h59min
Divulgação do resultado provisório	17 de março de 2025	Até às 23h59min
Prazo para recurso	18 e 19 de março de 2025	Até às 23h59min
Divulgação do resultado final e Convocação para pré-matrícula	24 de março de 2025	Até às 23h59min
Envio da documentação pré-matrícula	25 a 28 de março de 2025	Até 23h59
Homologação da pré-matrícula e envio para registro acadêmico (matrícula)	4 de abril de 2025	
Início das aulas*	imediatamente	

* Relativo à situação de cada candidato após análise da coordenação do curso

ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL (PAP) UAB ONDE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS

1. Açailândia

Av. Contorno, s/n lote 01, Qd. 38, Jardim Glória, (Antigo Cetecma/UNIVIMA). CEP: 65930-000

2. Alto Parnaíba

Rua Prefeito Elias Rocha nº 55 Bairro Santa Cruz CEP 65810-000 Alto Parnaíba/MA

3. Anapurus

Rua Marcelino Monteles, S/N, São Lourenço - CEP: 65.525-000 - Escola Municipal de Tempo Integral Isidoro Pires Monteles

4. Arari

Praça Balbino Machado, Bairro: Cruzeiro - CEP:65480-000

5. Bacabal

Av. João Alberto, S/N, Bairro Bambu, BACABAL/MARANHÃO 65700-000

6. Bom Jesus das Selvas

Rua Barreirinhas, s/n. Centro. CEP: 65395-000

7. Carolina

Av. Brasil, 1207 Bairro Nova Carolina-MA CEP: 65980-000

8. Carutapera

Avenida Pe. Mário Racca, Bairro N.S. Aparecida Carutapera-MA

9. Caxias

Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia - IEMA, Rua Santa Rita, 268, Bairro Ponte. CEP: 65608-160

10. Chapadinha

MA 230, KM 04, Bairro Boa Vista; S/N; CEP: 65500-000

11. Codó

Rua Henrique Figueiredo, SN - Centro CEP: 65400-000

12. Coelho Neto

Avenida Antonio Guimarães, S/N Bairro Olho D' Aguiha Coelho Neto - MA

13. Colinas

Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

14. Humberto de Campos

Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

15. Imperatriz

Rua D. Pedro II, s/n. Praça União. Bacuri. CEP: 65.900-000

16. Pastos Bons

Avenida João Pessoa s/n Praça São José Fundação José Gonçalo Bairro São José CEP 65870-000 Pastos Bons /MA

17. Pinheiro

Estrada De Pacas, S/N, ENSEADA 65200000

18. Porto Franco

Av. Tiradentes, n. 2060. CEP: 65.970-000

19. Santa Quitéria do MA

Rua João de Deus s/n, Centro. CEP:65540-000 Santa Quitéria / MA

20. São João dos Patos

Rua Hermes da Fonsêca, s/n - Bairro São Raimundo (Colégio Valmar)

21. São Luís

Av. dos Portugueses, n 1966 – Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65080-805 - São Luís

22. Timbiras

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000

23. Urbano Santos

Colégio Dr. Magno Bacelar - Avenida José Diniz da Costa S/N Bairro Centro CEP 65530-000 Urbano Santos/MA

24. Vitorino Freire

Escola Cleonice Lima Rocha Rodrigues , Rua Guilherme Sales nº 01 Bairro Alice Castro - CEP: 65320-000